

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-031

CÓDIGO Nº 2012-031-01 - 01(uma) Vaga

Perfil: Consultor em políticas públicas em educação I

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, a fim de realizar estudo avaliativo e propositivo em relação à adequação e fidedignidade dos procedimentos adotados na aplicação de avaliações realizadas pelo Inep.

1 – Atividades

- i. Estudar os atos normativos, orientativos e procedimentais disponibilizados pelo Inep quanto a execução de suas avaliações considerando aspectos relacionados ao planejamento, definição dos locais de aplicação da prova e sua adequação;
- ii. Analisar os instrumentos utilizados pelo Inep na aplicação de suas avaliações;
- iii. Conhecer o check-list elaborado pelo Inep em relação aos aspectos, itens e recomendações considerados durante a aplicação dos instrumentos;
- iv. Conhecer a estrutura do sistema de gestão do Inep;
- v. Elaborar proposta de metodologia a ser adotada no tratamento e sistematização dos dados e informações contidas na base de dados a ser fornecida pelo Inep para o desenvolvimento dos trabalhos;
- vi. Realizar discussões técnicas para aprovação da metodologia e transferência de tecnologia para o Instituto;
- vii. Organizar e classificar os dados e informações na base de dados do Inep;
- viii. Sistematizar os dados e informações coletadas da base de dados;
- ix. Realizar análise qualitativa dos dados e informações coletadas por componente e aspectos explorados;
- x. Propor recomendações e destacar lições aprendidas com o desenvolvimento do trabalho;
- xi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do produto 2, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;
- xii. Promover debates com técnicos do Inep envolvidos com as avaliações visando à apropriação do conhecimento por parte do Instituto.

2 – Prazo para Execução do Contrato

120 (cento e vinte) dias

3 – Valor do Contrato

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo, metodologia de tratamento e sistematização de dados e informações disponibilizados pelo Inep, quanto à avaliação dos procedimentos adotados pelo Instituto na condução da execução de suas avaliações.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo estudo analítico e propositivo com o objetivo de apontar aspectos que contribuam para a melhoria e aperfeiçoamento dos procedimentos de aplicação de avaliações desenvolvidos pelo Instituto.

5 – Qualificação

OBRIGATÓRIA:

Graduação em Ciências Humanas ou áreas afins;

Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas ou áreas afins

Experiência comprovada mínima de 05 anos em desenvolvimento/coordenação de pesquisa de campo e/ou acompanhamento e avaliação de projetos sociais.

DESEJÁVEL:

Experiência em avaliação educacional em larga escala;

Experiência em ações de acompanhamento ou aplicação de avaliações ou testes.

6 – Local do Trabalho

Brasília-DF

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **29.07.2012**. Devendo constar o **Código "2012-031-01"**, OBRIGATORIAMENTE. O Projeto não se responsabiliza por problemas com envio de currículo.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:

<http://portal.inep.gov.br/selecao-2012>

9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista.
- ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. Somente os candidatos selecionados serão notificados do resultado.

10 – Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos.
- iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.